



## Declaração

Declaro para os devidos fins, que nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, o Município de Cariré não existiu procedimentos de isenções, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensações a renúncia de receitas e o aumento de despesas obrigatórias de caráter contínuo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), até a presente data.

Cariré-CE, em 26 de dezembro de 2022.

---

Mirna Moraes de Aguiar  
Controladora Geral do Município